

REQUERENTE: ANTONIO VICENTE FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT5293/RR
AI: DT00290273
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

076/2023
REQUERENTE: ANTONIO VICENTE FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT5293/RR
AI: EL00062913
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

077/2023
REQUERENTE: ANTONIO VICENTE FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT5293/RR
AI: DT00302795
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

078/2023
REQUERENTE: ANTONIO VICENTE FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT5293/RR
AI: EL00144859
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

079/2023
REQUERENTE: ANTONIO VICENTE FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT5293/RR
AI: EL00026722
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

080/2023
REQUERENTE: HCS MOTA E CIA LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: PHL1142/AM
AI: TE00128007
CODIGO DE MULTA: 5452-2-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

081/2023
REQUERENTE: COMANDO DA 1º BDA DE INF DE SELVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ0432/RR
AI: TE00132967
CODIGO DE MULTA: 5550-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

082/2023
REQUERENTE: WLISSES FREITAS DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXP6952/RR
AI: TE00027040
CODIGO DE MULTA: 5185-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

Karoline Costa de Souza
 Secretária JARI – Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 19/2023/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 329-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 26068/2022 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa A&3 SERVIÇO DE TECNOLOGIA Ltda - ME, CNPJ sob o nº 36.418.091/0001-27.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: **RODRIGO JOSÉ SALDA-**
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 603934F8D

NHA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 847.186, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 329-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 26068/2023 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa A&3 SERVIÇO DE TECNOLOGIA Ltda - ME, CNPJ sob o nº 17.015.008/0001-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa vista, 16 de julho de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
 Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 97/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano a cedência da empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal da EMHUR, sem ônus, na forma descrita abaixo.

Nome: Jade Mirella Trindade
 Cargo: Presidente da CPL
 Matrícula: 788
 Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
 Fundamentação Legal: Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista – nº 5591, em 25 de março de 2022, páginas 17.
 Responsabilidade do Ônus: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 28 de março de 2023.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 17 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
 Sérgio Pillon Guerra
 Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0294/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar os servidores abaixo, dos Cargos em Comissões desta Fundação.

Nome	Grupo	Código	Cargo
Victor Augusto Diniz Rodrigues Lima	C - da Direção Intermediária	GDI-406	Chefe de Divisão de Material e Patrimônio.
Wild dos Santos Pereira	D – Apoio Administrativo	GAA-502	Assistente III da Divisão de Protocolo.

